

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrente das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundo municipais e seus departamentos afins.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ACICLOVIR 200 MG COMP.	45000	COMPRIMIDO
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	150000	COMPRIMIDO
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	50000	COMPRIMIDO
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	250000	COMPRIMIDO
5	ALBENDAZOL 400MG	120000	COMPRIMIDO
6	AMOXICILINA 500MG	180000	COMPRIMIDO
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	30000	COMPRIMIDO
8	AMPICILINA 500MG	140000	COMPRIMIDO
9	AZITROMICINA 500MG	20000	COMPRIMIDO
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10MG + 250MG (BUSCOPAN COMPOSTO)	80000	COMPRIMIDO
11	CEFALEXINA 500MG	180000	COMPRIMIDO
12	CETOCONAZOL 200MG	80000	COMPRIMIDO
13	CIMETIDINA 200MG	70000	COMPRIMIDO
14	CIPLOFLOXACINO 500MG	180000	COMPRIMIDO
15	CLINDAMICINA 300MG	60000	COMPRIMIDO
16	COMPLEXO B,	80000	COMPRIMIDO
17	DEXAMETASONA 4MG.	50000	COMPRIMIDO
18	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	80000	COMPRIMIDO
19	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	100000	COMPRIMIDO
20	DIPIRONA SÓDICA 500MG.	100000	COMPRIMIDO
21	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG)	12000	COMPRIMIDO
22	FLOMICIN 100MG (ADULTO)	12000	CÁPSULA
23	FLUCONAZOL 150MG	90000	COMPRIMIDO
24	IBUPROFENO 300MG	120000	COMPRIMIDO
25	IBUPROFENO 600MG	240000	COMPRIMIDO
26	IVERMECTINA 5MG	80000	COMPRIMIDO
27	LEVOFLOXACINO 500MG	40000	COMPRIMIDO
28	LEVOFLOXACINO 750MG	25000	COMPRIMIDO

29	LORATADINA 10 MG	90000	COMPRIMIDO
30	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	100000	COMPRIMIDO
31	MEBENDAZOL 100MG	70000	COMPRIMIDO
32	METOCLOPRAMIDA 10MG	30000	COMPRIMIDO
33	METRONIDAZOL 250MG	120000	COMPRIMIDO
34	NIMESULIDA 100MG	100000	COMPRIMIDO
35	OMEPRAZOL 20MG	120000	COMPRIMIDO
36	OMEPRAZOL 40MG	60000	COMPRIMIDO
37	PARACETAMOL 500MG	180000	COMPRIMIDO
38	PREDNISONA 20MG	100000	COMPRIMIDO
39	PROMETAZINA 25 MG	150000	COMPRIMIDO
40	SECNIDAZOL 1000MG	80000	COMPRIMIDO
41	SIMETICONA 40MG	80000	COMPRIMIDO
42	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	150000	COMPRIMIDO
43	SULFATO FERROSO	250000	COMPRIMIDO
44	ANLODIPINO 5MG, COMP.	80000	COMPRIMIDO
45	ANLODIPINO 10MG	80000	COMPRIMIDO
46	ATENOLOL 25MG	50000	COMPRIMIDO
47	ATENOLOL 50MG	80000	COMPRIMIDO
48	ATENOLOL 100 MG	70000	COMPRIMIDO
49	ATORVASTATINA 20MG	70000	COMPRIMIDO
50	CAPTOPRIL 25 MG	350000	COMPRIMIDO
51	CARVEDILOL 25MG	80500	COMPRIMIDO
52	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	50000	COMPRIMIDO
53	CLOPIDOGREL 75MG	20000	COMPRIMIDO
54	DIGOXINA 0,25 MG	60000	COMPRIMIDO
55	ESPIRONOLACTONA 25MG	15000	COMPRIMIDO
56	FUROSEMIDA 40MG	130000	COMPRIMIDO
57	GLIBENCLAMIDA 5MG	280000	COMPRIMIDO
58	GLIMEPIRIDA 4MG	40000	COMPRIMIDO
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	800000	COMPRIMIDO
60	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	30000	COMPRIMIDO
61	LOSARTANA 100MG	220000	COMPRIMIDO
62	LOSARTANA 50MG	800000	COMPRIMIDO
63	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	130000	COMPRIMIDO
64	METFORMINA 500 MG	400000	COMPRIMIDO
65	METFORMINA 850 MG	400000	COMPRIMIDO
66	METILDOPA 250MG	60000	COMPRIMIDO
67	METILDOPA 500MG	130000	COMPRIMIDO
68	NIFEDIPINO 10 MG	190000	COMPRIMIDO
69	NIFEDIPINO 20 MG	140000	COMPRIMIDO
70	PROPANOLOL 40MG	150000	COMPRIMIDO
71	SINVASTATINA 10MG	180000	COMPRIMIDO
72	SINVASTATINA 20MG	200000	COMPRIMIDO
73	SINVASTATINA 40MG	130000	COMPRIMIDO
74	ACEBROFILINA 50MG/5ML	10000	FRASCO
75	ACETILCISTEINA 20MG/ML	10000	FRASCO
76	ACETILCISTEINA 40MG/ML	10000	FRASCO
77	AMBROXOL 15MG/5ML (PEDIÁTRICO)	25000	FRASCO
78	AMBROXOL 30MG/5ML (ADULTO)	25000	FRASCO
79	AMOXICILINA 250MG	20000	FRASCO
80	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5, MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 75 ML	4000	FRASCO
81	ALBENDAZOL 40MG/ML	40000	FRASCO
82	AZITROMICINA 600MG	12000	FRASCO
83	AZITROMICINA 900MG	7000	FRASCO
84	BENZOIMETRONIDAZOL 40MG/ML	15000	FRASCO
85	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	3000	FRASCO
86	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO C/ 20 ML	4000	FRASCO
87	BROMIDRATO DE FENOFEROL 5MG/ML	4000	FRASCO
88	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (BUSCOPAN COMPOSTO)	6000	FRASCO
89	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG (BUSCOPAN SIMPLES)	6000	FRASCO
90	CEFALEXINA 250MG/5ML	15000	FRASCO
91	COMPLEXO B	10000	GOTA
92	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	8000	GOTA
93	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG	15000	FRASCO
94	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML	25000	FRASCO
95	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML), SUSPENSÃO ORAL GOTAS,FRASCO	5000	FRASCO

	C/ 30ML		
96	DROPROPIZINA 7,5 ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 120 ML.	3000	FRASCO
97	DROPROPIZINA 15 ML, XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML.	3000	FRASCO
98	ELIXIR PAREGÓRICO 30ML	4000	FRASCO
99	FLORAX 5ML (INFANTIL)	15000	FRASCO
100	FLORAX 5ML (ADULTO)	15000	FRASCO
101	FLMICIN 200MG (INFANTIL)	15000	SACHÊ
102	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 3,5MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 1MG/ML (USO OFTÁLMICO E OTOLÓGICO)	3.000	FRASCO
103	GUACO XAROPE 35MG/ML	12000	FRASCO
104	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML 100ML	24000	FRASCO
105	IBUPROFENO 50MG/ML	30000	GOTA
106	LACTULOSE 120ML	15000	FRASCO
107	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ 100 ML.	25000	FRASCO
108	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG/5ML	25000	FRASCO
109	MEBENDAZOL 20MG/ML	20000	FRASCO
110	NIMESULIDA 50MG	25000	FRASCO
111	NISTATINA 100.000 UI	25000	FRASCO
112	OLÉO MINERAL	12000	FRASCO
113	PARACETAMOL 200MG/ML	40000	FRASCO
114	SIMETICONA 75MG/ML	30000	FRASCO
115	SORO ORAL (HIDRAPLEX)	25000	SACHÊ
116	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 25MG/5ML	30000	AMPOLA
117	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG	30000	FRASCO
118	SULFATO FERROSO 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML	30000	FRASCO
119	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	25000	FRASCO
120	VITAMINA C	20000	FRASCO
121	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G 1%, CREME, BISNAGA 15 G	5000	BISNAGA
122	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME, BISNAGA 10 G	10000	BISNAGA
123	BENZOATO DE BENZILA	5000	LOÇÃO
124	CETOCONAZOL 20MG	6000	BISNAGA
125	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (ANESTÉSICO)	10000	BISNAGA
126	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELÉIA (PARA USO URETRAL)	3000	BISNAGA
127	DEXAMETASONA 1G	20000	BISNAGA
128	KOLLAGENASE 30G	4000	BISNAGA
129	KOLLAGENASE + CLORAFENICOL 30G	6000	BISNAGA
130	METRONIDAZOL + NISTATINA 100MG/G + 20.000 UI/G (CREME GINECOLÓGICO)	18000	BISNAGA
131	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G), CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G	20000	BISNAGA
132	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO. FRASCO DE 60ML	10000	LOÇÃO
133	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO. FRASCO DE 60ML	10000	LOÇÃO
134	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	8000	BISNAGA
135	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250UI/G	20000	BISNAGA
136	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50MG/ML (TRANSAMIM)	18000	AMPOLA
137	ADRENALINA 1MG/ML	12000	AMPOLA
138	AMICACINA 50MG/ML (SULFATO)	3360	AMPOLA
139	AMINOFILINA 24MG/ML	900	AMPOLA
140	AMIODARONA 50MG/ML	400	AMPOLA
141	AMPICILINA SÓDICA 1G	800	AMPOLA
142	AMPICILINA SÓDICA 500MG	400	AMPOLA
143	ATROPINA 0,25MG/ML	600	AMPOLA
144	OMEPRAZOL SÓDICA	5000	AMPOLA
145	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	15000	AMPOLA
146	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	20000	AMPOLA
147	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	7000	FRASCO
148	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	400	FRASCO
149	BUBIVACAÍNA 5MG/ML (CLORIDRATO)	200	AMPOLA
150	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML+80MG/ML	800	AMPOLA
151	BUTILBROMETO DE ESCOLAPAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML (BUSCOPAN COMPOSTO)	30000	AMPOLA
152	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20MG/ML (HIOSINA / BUSCOPAN SIMPLES)	25000	AMPOLA
153	CEFALOTINA SÓDICA 1000MG	28000	FRASCO
154	CEFEPIMA 1G	1000	AMPOLA
155	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO 500 MG, ENDOVENOSA	8000	FRASCO
156	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO 1000 MG, ENDOVENOSA	35000	FRASCO
157	CETOPROFENO 100MG/ML EV	30000	FRASCO
158	CETOPROFENO 50MG/ML IM	20000	AMPOLA
159	CIMETIDINA 150/ML	25000	AMPOLA
160	CLINDAMICINA 150MG/ML	2000	AMPOLA

161	CLORAFENICOL 1G	7200	AMPOLA
162	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	600	FRASCO
163	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	20000	FRASCO
164	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	18000	AMPOLA
165	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (ANESTÉSICO)	22000	AMPOLA
166	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	25000	AMPOLA
167	DEXAMETASONA 4MG	45000	AMPOLA
168	DRAMIN 200MG/ML	18000	AMPOLA
169	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	500	AMPOLA
170	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML	15000	AMPOLA
171	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	50000	AMPOLA
172	DIPIRONA SÓDICA 500MG	40000	AMPOLA
173	DOBUTAMINA 250MG/ML	600	AMPOLA
174	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	360	AMPOLA
175	ERGOTRATE 0,2MG/ML	800	AMPOLA
176	ETILEFRINA 10MG/ML (CLORIDRATO)	1200	AMPOLA
177	FUROSEMIDA 20MG/2ML	30000	AMPOLA
178	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	600	AMPOLA
179	GLICOSE 25% 10ML	35000	FRASCO
180	GLICOSE 50% 10ML	35000	FRASCO
181	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	300	AMPOLA
182	HIDROCORTISONA 100MG	25000	FRASCO
183	HIDROCORTISONA 500MG	25000	FRASCO
184	INIBINA 5MG/ML	600	AMPOLA
185	NORIPURUM 20MG/ML	12000	AMPOLA
186	NOOTROPIL 200MG/ML	288	AMPOLA
187	OCITOCINA 5UI/ML	4800	AMPOLA
188	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	6000	AMPOLA
189	OXACILINA SÓDICA 500MG	18000	AMPOLA
190	PLASIL 10MG/2ML (METOCLOPRAMIDA)	35000	AMPOLA
191	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4G+0,5G	240	AMPOLA
192	POLIVITAMÍNICO 2ML (COMPLEXO B)	30000	AMPOLA
193	PROSTIGMINE 0,5MG/ML	100	AMPOLA
194	PROMETAZINA SOL. INJETÁVEL 25 MG/ML	300	AMPOLA
195	PROTAMINA 10MG/ML (ANTÍDOTO DA HEPARINA)	50	AMPOLA
196	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML	2000	AMPOLA
197	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG	28000	AMPOLA
198	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG	28000	AMPOLA
199	SULFATO DE MAGNÉSIO 10ML	400	FRASCO
200	TERBUTALINA 0,5MG/ML	200	AMPOLA
201	VITAMIA C 100MG/ML	60000	AMPOLA
202	ÁGUA P/ AUTOCLAVE 1L	1800	GALÃO
203	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	70000	FRASCO
204	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	5200	UNIDADE
205	POLISOCEL 500ML	240	FRASCO
206	SORO CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	1080	FRASCO
207	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	48000	UNIDADE
208	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	40000	UNIDADE
209	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	26000	FRASCO
210	SORO GLICOSADO 5% 100ML	12000	FRASCO
211	SORO GLICOSADO 5% 250ML	15000	FRASCO
212	SORO GLICOSADO 5% 500ML	25000	FRASCO
213	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	12000	FRASCO
214	SORO MANITOL 20% 250ML	8000	FRASCO
215	SORO METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	4032	FRASCO
216	SORO RINGER SIMPLES 500ML	12000	FRASCO
217	MEPVACAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR	15	CAIXA
218	MEPVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR	15	CAIXA
219	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% SEM VASO	50	CAIXA
220	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% COM VASO	50	CAIXA
221	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2%	50	CAIXA
222	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	50000	UNIDADE
223	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 300 MG	2000	UNIDADE
224	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	50000	UNIDADE
225	AMITRIPTILINA 25 MG, CLORIDRATO DE.	100000	UNIDADE
226	ARIPIPRAZOL 10MG	1000	UNIDADE
227	BIPERIDENO 2 MG, CLORIDRATO DE.	90000	UNIDADE

228	BUPROPIONA 150 MG	2000	UNIDADE
229	CARBAMAZEPINA 200 MG	170000	UNIDADE
230	CRBIDOPA 250MG + LEVODOPA 25MG	40000	UNIDADE
231	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	50000	UNIDADE
232	CLOBAZAN 10MG	18000	UNIDADE
233	CLOBAZAN 20MG	10000	UNIDADE
234	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	5000	UNIDADE
235	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	50000	UNIDADE
236	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	35000	UNIDADE
237	DIAZEPAM 5 MG	40000	UNIDADE
238	DIAZEPAM 10 MG	40000	UNIDADE
239	FLUOXETINA 20 MG	90000	UNIDADE
240	FENITOINA 100 MG	115000	UNIDADE
241	FENOBARBITAL 100 MG	180000	UNIDADE
242	GABAPENTINA 300MG	40000	UNIDADE
243	HALOPERIDOL 1 MG	45000	UNIDADE
244	HALOPERIDOL 5 MG	45000	UNIDADE
245	CITALOPRAN 10MG	25000	UNIDADE
246	CITALOPRAN 20MG	60000	UNIDADE
247	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	45000	UNIDADE
248	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG	20000	UNIDADE
249	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15 MG	5000	UNIDADE
250	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	45000	UNIDADE
251	CLONAZEPAM 0,5 MG	40000	UNIDADE
252	CLONAZEPAM 2 MG	55000	UNIDADE
253	ETIRA – LEVETIRACETAN 100MG/ML.	72	UNIDADE
254	ETIRA – LEVETIRACETAN 100MG/ML	500	UNIDADE
255	LAMOTRIGINA 50MG	30000	UNIDADE
256	LAMOTRIGINA 100MG	30000	UNIDADE
257	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	50000	UNIDADE
258	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	30000	UNIDADE
259	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	45000	UNIDADE
260	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	50000	UNIDADE
261	OXCARBAZEPINA 300MG	30000	UNIDADE
262	OXCARBAZEPINA 600MG	5000	UNIDADE
263	QUETIAPINA 100 MG.	1000	UNIDADE
264	QUETIAPINA 100 MG	1000	UNIDADE
265	QUETIAPINA 200 MG	1000	UNIDADE
266	RISPERIDONA 1 MG	50000	UNIDADE
267	RISPERIDONA 2 MG	65000	UNIDADE
268	RISPERIDONA 3 MG	20000	UNIDADE
269	TOPIRAMATO 25 MG.	20000	UNIDADE
270	TOPIRAMATO 25 MG	10000	UNIDADE
271	TOPIRAMATO 50 MG	40000	UNIDADE
272	TOPIRAMATO 100 MG, COMP.	40000	UNIDADE
273	MORFINA 10 MG	2000	UNIDADE
274	MORFINA 30 MG	2000	UNIDADE
275	NEULEPTIL 1%	50	UNIDADE
276	NEULEPTIL 4%	100	UNIDADE
277	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	400	UNIDADE
278	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ 100 ML	3000	UNIDADE
279	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 100 ML	3000	UNIDADE
280	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 20 ML	3000	UNIDADE
281	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 20 ML	250	UNIDADE
282	FENOBARBITAL 4% 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 20 ML	2000	UNIDADE
283	HALOPERIDOL 0,2%, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 20 ML	1000	UNIDADE
284	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100 ML	600	UNIDADE
285	BIPERIDENO, LACTATO DE, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	1000	UNIDADE
286	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	700	UNIDADE
287	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	3000	UNIDADE
288	DOPAMINA 5MG/ML	700	UNIDADE
289	FENITOINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 5ML	800	UNIDADE
290	FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2 ML	800	UNIDADE
291	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 1ML	700	UNIDADE
292	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL, AMPOLA C/ 1 ML	300	UNIDADE
293	KETAMIN 50MG/ML EV	100	UNIDADE
294	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	3400	UNIDADE

295	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML	250	UNIDADE
296	MORFINA 10MG/ML (SULFATO)	100	UNIDADE
297	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML	70	UNIDADE
298	PREGABALINA 75MG	4000	UNIDADE
299	PROLOPA BD – LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG – 30 COMP.	2160	UNIDADE
300	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG/ML AMPOLA C/ 1ML	3000	UNIDADE
301	SABRIL – VIGABATRINA 500MG	3600	UNIDADE

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Curralinho - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Curralinho - Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Curralinho- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por “imediatamente”, até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curralinho - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Curralinho- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Curralinho - Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Curralinho - Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.



6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;

8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.

8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Curralinho /PA, 06 de dezembro de 2022.

---

**JOSÉ RAIMUNDO FARIAS DE MORAES**

Secretário de Saúde de Curralinho/PA